

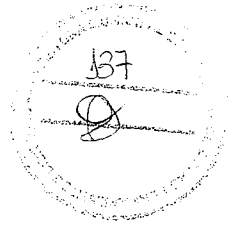
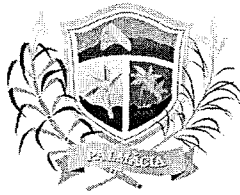
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**PALMÁCIA**



3	POLPA DE FRUTA CONGELADA ,SELECIONADA ,ISENTA DE CONTAMINAÇÃO ,ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES E NUMERO DO REGISTRO DO MAPA,UNIDADE 01 KG.SABORES :GOIABA	1280	QUILOGRAMA
---	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------	------------

LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	BEBIDA LÁCTEA DE MORANGO: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, O PRODUTO DEVERA TER COMO INGREDIENTES BASICOS: LEITE, AÇÚCAR, PREPARADO DE POLPA DE MORANGO E FERMENTO LÁCTEO. A DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DEVERÁ ESTAR EXPRESSA NA EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO TER VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO JURÍDICO (CNPJ) E DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (MAPA) E DEVE TER O CARIMBO DO SIE OU SIF. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CADA UNIDADE EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, RESISTENTE, INVOLADO, INTEGRO, ATÓXICO, CONTENDO DE 900GR A 1000GR COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE. EMBALAGEM SECUNDARIA: CONTENDO 12 UNIDADES.	3850	PACOTE

LOTE 07			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, INTEGRO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO E LIMPO, CONTENDO NO MINIMO 1.000G DE PESO LÍQUIDO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MINERAIS E VITAMINAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DO LOTE, DATA DE VALIDADE. PRODUTO COM O MÍNIMO DE 70KCAL/20G. VALIDADE 06 (SEIS) MESES DA DATA DE ENTREGA DA AMOSTRA E DO PRODUTO. PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR NA SUA COMPOSIÇÃO, INGREDIENTES DE ORIGEM TRANSGÊNICA.	3200	QUILOGRAMA
2	FARINHA LÁCTEA ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTE. EMBALAGEM EM SACHES DE 230G.	1800	QUILOGRAMA
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM EM PACOTE ALUMINIZADO DE 500GR, INTEGRO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ENRIQUECIDO COM 12 VITAMINAS E MINERAIS. TEOR MÍNIMO DE PROTEÍNAS DE 25G/100G DO PRODUTO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/SI. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	6400	QUILOGRAMA
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE ,ZERO LACTOSE .EMBALAGEM EM SACHÊ DE 200 G OU 300 G .ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A E D E FONTE DE VITAMINA C.EMBALAGEM PRIMÁRIA DE ALUMINIO NÃO FURADAS ,ESTUFADAS ,INVOLADAS,LIVRES DE IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA .INGREDIENTES :LEITE ISENTO DE LACTOSE E ENRIQUECIDO COM VITAMINAS .REGISTRO DO PRODUTO COTADO EMITIDO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL-SIF,DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA .DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE EXPRESSAS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MINIMO 80%	190	QUILOGRAMA



#### **4.2. DA DETENTORA DO REGISTRO:**

4.2.1. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- II. Fornecer os produtos/bens/serviços, por preço registrado, na forma indicada pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Serviços e/ou Autorização de execução e/ou Autorização de execução;
- III. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;
- IV. Estar ciente que os serviços contratados estarão sujeitos à aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado e seja o serviço de qualidade inferior ao solicitado.

#### **4.3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

4.3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta ao órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

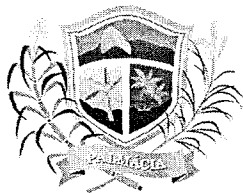
4.3.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

4.3.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou Distrital

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS:**

##### **5.1. DA CONTRATANTE:**

- a) Exigir do contratado o fiel cumprimento das condições, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.



- b) Colocar a disposição da contratada todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços solicitados.
- c) Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos.
- d) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste projeto.

#### **5.2.DA CONTRATADA:**

- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente, com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como deslocamento, alimentação, dentre outras;
- c) Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado;
- d) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- f) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- h) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- i) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- a) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

#### **6.DOS REQUISITOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.1. No instrumento convocatório, edital de licitação, deverá ter a(s) seguinte(s) exigência(s) relativa(s) a qualificação técnica:

6.1.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação e firma reconhecida em cartório do subscritor comprovando que a licitante forneceu produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, acompanhado de cópia (autêntica ou com apresentação original) do contrato, com firma reconhecida do contratante;

**Responsável pela Elaboração do Projeto Básico/ Termo de Referência: Marta Aurélio Araújo Accioli - Nutricionista da Secretaria de Educação – CRN 3875.**

**Responsável pela Aprovação do Projeto Básico/ Termo de Referência: Maria Iolanda Campos Olinda - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.**